CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em eventos públicos, e dá outras providências .

REQUERIMENTO Nº 561/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em eventos públicos, e dá outras providências, para estudos junto aos setores competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em eventos públicos, e dá outras providências"

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de mesas com cadeiras ás pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em estabelecimentos e eventos públicos.

Parágrafo único - Os eventos públicos de qualquer natureza devem reservar cadeiras e mesas às pessoas com necessidade especiais e mobilidade reduzida, com garantia de segurança, durante todo período de funcionamento do evento.

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá as normas de execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- O projeto de lei aqui apresentado visa garantir maior dignidade e conforto aos portadores de necessidades especiais, de mobilidade reduzida

ou pessoa com limitação no Município de São João da Boa Vista, garantindo o direito de acomodação e conforto aos referidos cidadãos em pauta, em qualquer natureza de estabelecimento público. Dados do IBGE apontam que, aproximadamente, 15% da população brasileira apresentam dificuldades auditivas, visuais, físicas ou mentais. Desta forma, conto com os nobres vereadores a fim de aprovação deste projeto de lei, que pretende tão somente facilitar a vida tanto dos transeuntes e visitadores de evento públicos portadores de necessidades especiais. Portanto, creio que esse projeto em pauta deve mais uma vez facilitar a vida e ser mais um benefício aos nossos cidadãos sanjoanenses e visitantes de nossa cidade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de setembro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD